



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 23 de fevereiro de 2026.



Ofício nº 006/2026-GABP

Assunto: Encaminha Lei Ordinária Sancionada e Promulgada

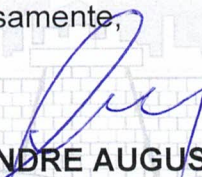
Senhor Presidente

26 FEV 2026

Em atenção ao constante no OF. nº 008/2026, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 8.059/2026, (Projeto de Lei nº 13/2026), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.787, de 21 de fevereiro de 2026**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 21 de fevereiro de 2026.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. FRANSÉRGIO GARCIA BRAZ
Presidente da Câmara Municipal de FRANCA/SP**



LEI Nº 9.787, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a desafetar e alienar as áreas públicas descritas nas matrículas 111.858 e 111.859 e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar, da categoria de bens de uso comum do povo para a categoria de bens dominicais e posterior alienação por investidura, ao proprietário lindeiro, sob a modalidade de venda, áreas destinadas a lazer, objeto das matrículas nº 111.858, do 1º CRIA de Franca, localizada na Av. Presidente Vargas, s/nº, esquina com a Rua Pompílio Liporoni e nº 111.859, do 1º CRIA de Franca, localizada na Rua Pompílio Liporoni, s/nº, descritas no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. As áreas especificadas no *caput*, são inaproveitáveis para uso ou edificações públicas e serão adquiridas pelo preço estabelecido mediante avaliação que foi procedida de acordo com o mercado imobiliário, doc. nominado Laudo OF 29933 (0196114), encartado nos autos do Proc. Adm. PMF nº 3516200.410.00009153/2025-14, do Sistema SEI, em R\$ R\$ 45.819,00 e R\$ 5.032,00, respectivamente da matrícula nº 111.858, do 1º CRIA de Franca e da matrícula nº 111.859, do 1º CRIA de Franca.

Art. 2º As despesas com a escritura pública de venda e compra, bem como seu respectivo registro e outras que para tais atos sejam praticados, deverão ser suportadas, integralmente, pelo adquirente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 21 de fevereiro de 2026.


**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 21/02/2026
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13



ANEXO ÚNICO

Proprietário: Município de Franca

Local: Av. Presidente Vargas, s/nº, esquina com a Rua Pompílio Liporoni - M. 111.858, do 1º CRIA de Franca,

Área 35,24m2

Descrição:

IMÓVEL:- UM TERRENO, situado nesta cidade de Franca-SP, 1º Subdistrito, de formato irregular, à Avenida Presidente Vargas s/nº esquina com a Rua Pompílio Liporoni, com a seguinte descrição:- Inicia-se no alinhamento da Avenida Presidente Vargas, divisa com o imóvel nº 1.434 da Avenida Presidente Vargas, de propriedade de Maria Sebastiana da Silva, daí segue pelo alinhamento da Avenida, numa distância de 5,70 metros; daí deflete a direita pelo corte de esquina da Avenida Presidente Vargas com a Rua Pompílio Liporoni por 2,73 metros, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Pompílio Liporoni por 7,73 metros, daí deflete a direita confrontando com o imóvel nº 1434 da Avenida Presidente Vargas, propriedade de Maria Sebastiana da Silva, por 12,27 metros, até o ponto onde teve início e finda a presente descrição encerrando uma área de 35.24 ms2.

Proprietário: Município de Franca

Local: Rua Pompílio Liporoni s/nº - M. 111.859, do 1º CRIA de Franca

Área 3,87m2

Descrição:

IMÓVEL:- UM TERRENO, situado nesta cidade de Franca-SP, 1º Subdistrito, de formato triangular, à Rua Pompílio Liporoni, s/nº, com a seguinte descrição:- Inicia-se no alinhamento da Rua Pompílio Liporoni, divisa com o imóvel nº 551 da Rua Manoelito Prado de José Carlos Perente e sua mulher Clemilda de Barros Perente; daí segue por este alinhamento numa distância de 4,63 metros; daí deflete a esquerda, confrontando com o imóvel nº 1434 da Avenida Presidente Vargas, propriedade de Maria Sebastiana da Silva, por 4,71 metros, daí deflete a esquerda, confrontando com o imóvel nº 551 da Rua Manoelito Prado de propriedade de José Carlos Perente e sua mulher Clemilda de Barros Perente, por 1,67 metros até o ponto onde teve início e finda a presente descrição encerrando uma área de 3,87 ms2.